



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1159 Páginas 6

Guaratuba, 17 de dezembro de 2.024



DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 26.169

Data: 13 de dezembro de 2024

Súmula: Exonera servidores detentores do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores detentores do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, conforme segue:

Anna Claudia Martins Dal Secco Dias

Arlete Aparecida Reino Pellanda

Geissy Ariane Pinto Cunha

Maria Aparecida da Veiga Peres

Vera Regina de Abreu

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de dezembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.174

Data: 17 de dezembro de 2024

Súmula: Exonera servidores detentores do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores detentores do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, conforme segue:

Murilo Thiago da Silva Tavares

Pedro Henrique Ventura Silva

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de dezembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.175

Data: 17 de dezembro de 2024

Súmula: Exonera servidores detentores do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores detentores do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, conforme segue:

Aline Batista

Juan Pablo Marcelo Silvano G. Quesada

Milene Cabral Silvano

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de dezembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.176

Data: 17 de dezembro de 2024

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 525/24/RH-JG, protocolado sob nº 54742/24, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, para o Cargo Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Felipe Gabriel Correia

RG/CPF/MF nº 144.919.399-42.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de dezembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.177

Data: 17 de dezembro de 2024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como ofício nº 530/24 RH-JG, protocolado sob nº 55278/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo Cozinheiro com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Tania Mara de Andrade

RG nº 7.176.170-3/PR e CPF/MF nº 017.415.629-45.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de dezembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 15.111

Data: 11 de dezembro de 2024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 49364/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 3 de fevereiro de 2025 a 2 de maio de 2025, ao servidor (a) GISLAINE GARCIA MEDINA PORTES, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 225011, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/julho/2008 a 30/junho/2018 e 11/fevereiro/2014 a 10/fevereiro/2024, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de dezembro de 2024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 15.119

Data: 16 de dezembro de 2024.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Lucas de Alvarenga Leite

Matrícula funcional nº 68391

Período: 08/11/24 a 07/01/25

Luana Cristina Alves França

Matrícula funcional nº 156141

Período: 07/11/24 a 20/12/24

Lygia Renata Messias da Silva Machado

Matrícula funcional nº 79791

Período: 12/11/24 a 21/12/24;

Aline Soraia de Souza

Matrícula funcional nº 152391

Período: 18/11/24 a 18/12/24;

Valmor Chaves

Matrícula funcional nº 210851

Período: 21/11/24 a 19/02/25

Catia Regina Silvano

Matrícula funcional nº 22258

Período: 19/11/24 a 18/01/25

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de dezembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 15.120

Data: 16 de dezembro de 2024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Josiane Garcia Araujo Silva

Matrícula funcional nº 15461

Período: 22/11/24 a 29/11/24

Jaqueline da Silva

Matrícula funcional nº 21681 e 21669

Período: 25/11/24 a 10/01/25

Carlos Alberto França

Matrícula funcional nº 14631

Período: 28/11/24 a 17/12/24;

Evelise de Azevedo Monteiro

Matrícula funcional nº 65831

Período: 02/12/24 a 01/01/25;

Osli Mioduski

Matrícula funcional nº 78521

Período: 03/12/24 a 03/02/25

Fabiana do Rocio Lopes Lima

Matrícula funcional nº 55041

Período: 09/12/24 a 15/12/24.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de dezembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 15.121

Data: 17 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbana. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, e tendo em vista o protocolado sob nº 54977/24, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbana, conforme segue:

N.º Portaria	Nome	Efeitos
15.047/2024	Alexandra Júlio Pimentel	20/12/2024
14.540/2024	Ana da Trindade Veiga dos Anjos	20/12/2024
14.955/2024	Ana Lúcia Gomez Bárbara	20/12/2024
14.960/2024	Analise Cunha Custódio	20/12/2024
14.549/2024	Analu Amaral de Azevedo	20/12/2024
15.048/2024	Andreia Roseli Raach	20/12/2024
14.599/2024	Ângela Maria Moreno	20/12/2024
15.100/2024	Anita da Silva Michelowski Ribeiro	20/12/2024
14.873/2024	Aparecida Roveroto T. Eduvirgens	20/12/2024
14.769/2024	Ayla Canarin Ribeiro	20/12/2024
14.574/2024	Bruna Carolini Souza Braz	20/12/2024
14.953/2024	Carla Nayara de Moura Libório	20/12/2024
14.820/2024	Carolina Kaoana Rodrigues de Souza	20/12/2024
14.977/2024	Claudete Pinheiro Douve	20/12/2024
14.543/2024	Cleiciane dos Santos Simão	20/12/2024
14.696/2024	Cleri Aparecida Domingues	20/12/2024
14.976/2024	Cristhiane Mello de Almeida	20/12/2024
14.598/2024	Daniela Botelho da Silva	20/12/2024
14.563/2024	Diva Garcia	20/12/2024
14.565/2024	Edna Cristina Banach Alves	20/12/2024
14.538/2024	Eliete Maria da Costa	20/12/2024
14.937/2024	Elisangela Przybysz	20/12/2024
14.919/2024	Elizete Carvalho Maciel	20/12/2024
14.992/2024	Fabiana do Rocio Lopes Lima	20/12/2024
14.629/2024	Fabiola Moraes Forbeck	20/12/2024
14.568/2024	Fernanda de Lima	20/12/2024
14.575/2024	Fernanda Kristine Maçaneiro	20/12/2024
14.908/2024	Fernanda Sinhori Santos	20/12/2024
14.958/2024	Flavia Regina da Silva	09/12/2024
15.101/2024	Flavia Iliziane Jarosczyński Ribinski	20/12/2024
14.546/2024	Franciele Cassiana da Silva	20/12/2024



14.890/2024	Gisele Aparecida Doeringue Travassos	20/12/2024
14.939/2024	Gisele Caroline Pitarelo Rúbio	20/12/2024
14.917/2024	Gislaine Cristina de Souza Rette Ibane	20/12/2024
14.889/2024	Glória Silvana Constantino	20/12/2024
14.594/2024	Ilária de Fátima A. de Loyola	20/12/2024
15.089/2024	Ivelma Mariane da Costa	20/12/2024
14.956/2024	Izanir Costa Schenke	20/12/2024
14.921/2024	Josiane Crukoski	20/12/2024
14.583/2024	Jucimara da Silva D'Oliveira	20/12/2024
15.004/2024	Juliangela Alexandra S. de Almeida	20/12/2024
14.828/2024	Karina da Silva	20/12/2024
14.789/2024	Larissa de Jesus Henriques	20/12/2024
14.675/2024	Leila Guisela Marmet	20/12/2024
15.003/2024	Lizandra Silveira de Maia Alves	20/12/2024
14.597/2024	Lucia Laine Ribeiro de Souza	20/12/2024
14.674/2024	Malany Mendes da Silva Leal	20/12/2024
14.581/2024	Margarete da Conceição	20/12/2024
14.564/2024	Maria Augusta Pereira da C. de Gracia	20/12/2024
14.569/2024	Maria Lúcia de Freitas	20/12/2024
14.573/2024	Mayara Tereza Souza B. Cândido	20/12/2024
15.091/2024	Merielle Chrishine Schutzky	20/12/2024
14.576/2024	Michele Carvalho de Lima Alves	20/12/2024
15.029/2024	Mônica Cristiane Santos Vaz	20/12/2024
14.561/2024	Nilceli Ramos da Conceição	20/12/2024
14.787/2024	Noeli Gonçalves da Graça Silva	20/12/2024
15.105/2024	Olivia Maria Leandro Santana	20/12/2024
14.938/2024	Priscila Torquato Lachowski	20/12/2024
14.922/2024	Priscilla Maciel de Souza Costa	20/12/2024
14.555/2024	Queli Cristina da Conceição	20/12/2024
14.552/2024	Rafaela Andreatta Terzi Cordeiro	20/12/2024
15.001/2024	Rosimara Aparecida Rosa de Almeida	20/12/2024
14.887/2024	Sandra Mara Bardelli dos Santos	20/12/2024
14.547/2024	Sandra Mara Nardes	20/12/2024
14.664/2024	Silvana Maciel da Silva	20/12/2024
14.957/2024	Simone Costa	20/12/2024
14.582/2024	Simone de Aguiar Nunes da Silva	20/12/2024
14.770/2024	Solange Alves dos Santos	20/12/2024
14.863/2024	Suellen Koslowski Vieira	20/12/2024
14.991/2024	Tainá Nascimento Perez Mioduski	20/12/2024
14.959/2024	Tamires Lopes dos Santos	20/12/2024
14.556/2024	Tatiana Iracema Milléo	20/12/2024
14.989/2024	Tatiane Aparecida Koch	20/12/2024
14.522/2024	Teresinha Maria Gonçalves dos S. Kytt	20/12/2024
15.046/2024	Thais Mendes da Silva	20/12/2024
14.909/2024	Thalliane Lopes Todeschi Deganutti	20/12/2024
14.663/2024	Valéria Carvalho Teixeira	20/12/2024
14.978/2024	Vanessa Tauscheck Batista	20/12/2024

14.578/2024	Veridiane Nunes Entraut	20/12/2024
14.638/2024	Vilma Lopes Pereira	20/12/2024

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de dezembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 15.122

Data: 17 de dezembro de 2024.

Súmula: Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos – Estado do Paraná, a servidora Cléia Caron de Oliveira, em regime de permuta.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 152 da Lei 777/97 e o contido no Ofício nº 1239/24 SME, protocolado sob nº 54649/24, RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, a servidora Cléia Caron de Oliveira, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 57961, em regime de permuta com Karyna Brunetti Lucinda, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 70025/1, pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Matinhos, Estado do Paraná, ambas com 20h, durante o período de 2 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com ônus para as respectivas origens.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de dezembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 15.123

Data: 17 de dezembro de 2024.

Súmula: Designação do gestor e fiscal para o convênio com o IAT – Desassoreamento Operação Verão 2024/2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Diego Correa Elickar, RG. Nº 7.706.759-0/PR, brasileiro, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Infraestrutura e Obras, para responder como Gestor de Convênio, e designar o servidor Robson Pinheiro, RG. Nº 7.595.135-3/PR, brasileiro, matrícula funcional nº 5901 ocupante do cargo de Gestor Público, para atuar como Fiscal do Convênio Desassoreamento Operação Verão 2024/2025, a ser firmado com o Instituto Água e Terra - IAT, auxiliando na gestão e fiscalização.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de dezembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 15.124

Data: 17 de dezembro de 2024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) ROSELANGE MARIA KEIL.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e



tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 52914/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 6 de janeiro de 2.025 a 5 de abril de 2.025, ao servidor (a) ROSELANGE MARIA KEIL, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 23671, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/setembro/2013 a 31/agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 15.125

Data: 17 de dezembro de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) MARCIO SAKAJIRI TARRAN.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 54589/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 31 de dezembro de 2.024 a 30 de março de 2.025, ao servidor (a) MARCIO SAKAJIRI TARRAN, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 15641, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 22/janeiro/2006 a 21/janeiro/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 15.126

Data: 17 de dezembro de 2.024.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 14.655/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 18405/2024, instaurado pela Portaria nº 14.655, publicada em 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de dezembro de 2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 15.127

Data: 17 de dezembro de 2.024.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 14.661/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 18408/2024, instaurado pela Portaria nº 14.661, publicada em 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de dezembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

SECRETARIA DO BEM ESTAR

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 ADITIVO Nº 004

Objeto: O presente aditivo do Termo de Colaboração nº 001/2022 tem por objeto a ampliação de meta de 06 (seis) usuários para 07 (sete) usuários, com a finalidade de conceder apoio para execução de Serviço de Acolhimento Institucional modalidade ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social, independente ou com graus de dependência, indiferente de ser de nível II ou III, de acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais, conforme Plano de Trabalho.

Concedente: Município de Guaratuba - CNPJ nº 76.017.474-0001/08
Tomador do Recurso: Sociedade de Assistência aos Necessitados de Paranaguá - CNPJ nº 78.177.763/0001-08.

Valor do aditivo: R\$ 48.730,00 (quarenta e oito mil setecentos e trinta reais) de acréscimo ao valor da parceria.

GRAU II – R\$ 3.732,50 – 04 (quatro) vagas

GRAU III – R\$ 4.430,00 – 04 (quatro) vagas

Vigência/Execução: 13/12/2024 a 01/12/2025

Dotação Orçamentária: 07.003.08.244.0010.2118

Rubrica: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 1000 – Fonte Livre

Fundamento: Art. 29 da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.363/2018.

Data da Assinatura: 13/12/2024

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

JEAN CRISTIANO CORREA

Presidente da OSC

GUARAPREV

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64324/2023

CONTRATANTE: GUARAPREV – REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Dr. José Bonifácio, nº. 367, inscrito no CNPJ n.º 07.046.712/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Diretor Presidente, Sr. Edilson Garcia Kalat, e

CONTRATADA: CONVENE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.389.605.000/0001-80, com endereço na Avenida Paulista, nº 807 – sala 522, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP: 34.066-053, nesse ato representada por seu Administrador, Sr. Antoine Paul Andre Reymondon, RNE V801646-D.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO – Tendo em vista o interesse pela continuidade na prestação dos serviços, considerando a economicidade, considerando, ainda, não haver qualquer registro de infração contratual cometida pela Contratada, prorroga-se o contrato por mais 12 (doze) meses, passando a ter como vencimento o dia 01/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – Considerando o contido na Cláusula Nona do contrato, bem como o cálculo apresentado pelo setor contábil, incide sobre o valor contratado o índice INPC/IBGE, passando a vigorar o seguinte:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Software de Governança com solução digital e online para Gerenciamento de Reuniões dos Conselhos do GUARAPREV	Licença com assinatura digital	Convenc	19	R\$ 1.048,40	R\$ 19.919,60
					Total do Fornecedor:	R\$ 19.919,60

Os demais ajustes contratuais permanecem inalterados.
E por estarem de acordo assinam o presente instrumento eletronicamente.
Guaratuba, 13 de dezembro de 2024.
GUARAPREV
CONTRATANTE
CONVENE BRASIL LTDA
CONTRATADA

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito
Edison Camargo – Vice-Prefeito
Adriana Correa Pontes – Secretária da Cultura e Turismo
Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer
Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura
Diego Correa Elickar – Secretário de Obras e Infraestrutura
Donato Focaccia – Secretário do Urbanismo
Edgar Fernandez – Secretário do Meio Ambiente
Erika Karolline de Assis – Chefe de Gabinete
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública e Transito
Karyna Brunetti Lucinda – Secretaria da Educação
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário das Finanças e do Planejamento
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal
Maricel Auer – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social
Nilsa Ferraro santos Borges – Ouvidora Geral
Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral
Thiago Augustus S. M. Montoro – Secretário da Habitação
Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional do Coroados
Edilson Garcia Kalat – Diretor Presidente do Guaraprev
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>
Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br